



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO Nº 03/2026

de autoria do Vereador Daniel Ferratto

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal que informe sobre a possibilidade de celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, mediante envio de Projeto de Lei a esta Casa, para concessão de gratificação a título de pró-labore aos Policiais Militares que atuarem no Município.

Considerando que a presente matéria tem por objetivo principal valorizar o trabalho dos policiais militares que atuam na segurança pública local, profissionais indispensáveis para a manutenção da ordem, proteção da população e promoção do bem-estar coletivo;

Considerando que os Municípios da região vêm adotando medidas semelhantes, visando maior valorização e incentivo aos profissionais da segurança pública, possibilitando o reforço do policiamento comunitário e preventivo

Considerando que no Município vizinho, Galia/SP, foi enviado para aprovação na câmara dos vereadores um projeto de lei no qual concede um “Pró-labore” de 20 UFESPs valor equivale a R\$ 768,40 a esses profissionais da segurança.

Requeiro à Mesa, e consultado o Plenário, na forma regimental e com fundamento no artigo 15, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fernão, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

1 - Existe algum estudo no âmbito do Poder Executivo visando à criação de gratificação a título de pró-labore aos Policiais Militares que atuarem no Município?

2 - Em caso positivo, informar se há previsão para encaminhamento de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

A instituição de gratificação vinculada ao efetivo exercício das atividades de fiscalização e policiamento, sem caráter de incorporação salarial, representa instrumento já utilizado em outros Municípios para ampliar a presença policial, refletindo diretamente na segurança da população.

Diante do interesse público envolvido, justifica-se o presente requerimento.

Fernão/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Daniel Ferratto
Vereador